



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.628, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Autógrafo nº 199/2025 – Projeto de Lei nº 228/2025

Dispõe sobre a criação da Campanha Permanente de Prevenção do Câncer Ginecológico e Mamário no Município de Araraquara, com foco na realização de ações educativas e na oferta de exames preventivos gratuitos às mulheres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 2 de setembro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Araraquara, a Campanha Permanente de Prevenção do Câncer Ginecológico e Mamário, a ser realizada anualmente no mês de outubro, com foco na realização de ações educativas e na oferta de exames preventivos gratuitos às mulheres.

Art. 2º A Campanha Permanente de Prevenção do Câncer Ginecológico e Mamário contempla:

I - atendimentos clínicos e ginecológicos gratuitos voltados à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de colo de útero e de mama;

II - realização de exames de Papanicolau, mamografia e demais procedimentos de rastreamento oncológico indicados;

III - ações educativas nas unidades básicas de saúde, escolas, centros comunitários e instituições públicas e privadas; e

IV - divulgação de informações, em meios acessíveis, sobre sinais, sintomas, prevenção e tratamento das doenças, com material adaptado para mulheres com deficiência visual, auditiva, intelectual e múltipla.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 3 de setembro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 68274/2025 ("RAP").





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED4C-D0CC-D9D9-7477

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 03/09/2025 17:42:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 03/09/2025 19:41:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/ED4C-D0CC-D9D9-7477>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 05 de setembro de 2025 – Nº 180.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sábado, 06/setembro/25 - Ano XLIII – Nº 11.779.